



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 863, de 06 de janeiro de 1992.

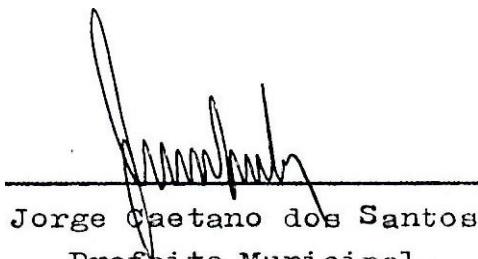
“Dispõe sobre criação do Pré-Escolar”.

A Câmara Municipal de Manhumirim aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as Pré – Escolas de Martins Soares, Mariana Mendes Azevedo, Cici Flora, Cantina Santo Antônio, Córrego dos Loubacks, Vila Verde e Morro da Penha.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 06 de janeiro de 1992.



Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.